



PROCESSO : 41831/2011
INTERESSADO : Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal
ASSUNTO : Tomada de Contas. Despacho do Secretário.
RELATOR : Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

DESPACHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se de Tomada de Contas instaurada por determinação contida no Acórdão nº 4.118/2011, proferido nos autos do processo nº 3.927-6/2011, que julgou as contas anuais de gestão, exercício de 2010, da então Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA, a fim de apurar possíveis irregularidades evidenciadas no 3º Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 009/2010.

Considerando que os processos referentes às obras da Copa do Mundo de Futebol Fifa 2014 estão distribuídos a essa Relatoria, sugiro as seguintes providências em relação ao processo em epígrafe:

- 1. determinar a digitalização dos autos e a sua reclassificação como “Processo Digital”, tendo em vista a necessária preservação da integridade das informações contidas no processo;**
- 2. determinar a adequação do nome relator responsável no Sistema Control-P, alterando de Isaías Lopes da Cunha para Luiz Carlos Pereira;**
- 3. avaliar a necessidade de convalidação do despacho proferido às folhas 763 dos autos ou decidir novamente em relação ao Protocolo nº 137448/2018, fls. 764 a 768;**
- 4. após, o retorno dos autos à Secex-Obras para emissão de relatório.**

Secex-Obras, 26 de junho de 2018.

Assinado digitalmente

Emerson Augusto de Campos

Secretário da Secex-Obras